



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI N° 2.218**  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL N° 2.172, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito Municipal de Iguape/SP, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pela Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria: Vereador Elias Teixeira de  
Aguiar –DEM:

- Art.1º- Determina a revogação da Lei Municipal nº 2.172 de 25 de outubro de 2013 que versa sobre a redenominação de logradouro público localizado no bairro de Icapara, no município de Iguape, São Paulo.
- Art.2º- Com efeito, o respectivo logradouro público, aliás, a rua, retomará a sua antiga denominação, qual seja: “Rua Amaro Trudes”.
- Art.3º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal